



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR 0KM, DESTINADO A USO NA ASSOREV - ASSOCIAÇÃO RECUPERAÇÃO DE VIDAS, RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR C/C 21.484-1 - CREDITADO NO FMAS”.

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano

Responsável: Ana Maria Alves Borges

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da aquisição de carro zero km, destinado a atender a demanda da Associação de Recuperação de Vida – ASSOREV (casa Bethânia) utilizando saldo residual do recurso proveniente de **emenda parlamentar nº 202181000789** a ser utilizado em benefício à entidade destinada ao serviço de acolhimento e serviço especializado para acolhimento de pessoas em dependência de substâncias psicoativas. A entidade também conta com a Unidade de Prevenção que tem como objetivo atender crianças, adolescentes e seus respectivos familiares em situação de vulnerabilidade social, incentivando-os aos estudos, promovendo o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, e socioafetivo por meio das oficinas, prática de esportes, disciplinas, fortalecimento de vínculos, espiritualidades, fomento de valores técnicos, incluindo-os socialmente e os afastando-os da violência e do uso de entorpecentes.

O veículo será de grande utilidade para manutenção dos serviços, atividades e projetos da entidade visando o acolhimento institucional de adultos em caráter voluntário com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas e na parte de prevenção destinada aos jovens e seus respectivos familiares com atividades como oficinas, palestras e outras atividades.

Conforme registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, foi aprovada a aplicação dos recursos previstos na programação nº **312970720210002** no valor de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)** que tem como beneficiária a unidade SOCIOASSISTENCIAL – Associação de Recuperação de Vidas – **ASSOREV** – Casa de Bethânia.

Sendo assim, é necessária a contratação.

O presente ETP refere-se à aquisição imediata.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza aquisição de bens (investimento), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, **nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 5141/2024.** A presente contratação tem por objeto o pregão eletrônico para aquisição de veículo zero km para atender a demanda da entidade **ASSOREV**. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Para a Contratação do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.**

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade da proposta;

O veículo deverá ser obrigatoriamente novo, 0(zero) Km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Ibiraci/MG;

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem e revisões pertinentes exigidas para um veículo novo (zero quilômetro);

A licitante vencedora deverá fornecer uma carta garantia juntamente com a entrega do veículo com validade de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo a lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Tal levantamento de preços será realizado através de consultas em Banco de Preços **NP Tecnologia e Gestão de Dados** em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O levantamento de mercado também poderá ser realizado via audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, conforme consta no Decreto Municipal 5.141/2023.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de veículo automotor 0 km por meio da realização de licitação na modalidade pregão eletrônico visando garantir a estruturação dos serviços SOCIOASSISTENCIAIS executados pela entidade e assim beneficiar os munícipes atendidos pela oferta de serviços;

O veículo deve ser entregue no Almojarifado Central sito a Avenida Maria José da Cunha nº 410 – Centro, em Ibiraci-MG, para recebimento e conferência.

O veículo deve atender integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

O veículo deve ser entregue acompanhado de documentos e manuais em Língua Portuguesa.

V. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada foi baseada de acordo com a planilha aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, apresentada ao Ministério da Cidadania e aprovada pelo parecer nº 4241/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM. A entidade beneficiária ASSOREV se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS que as torna aptas ao recebimento de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de bens (investimento).

Código	Descrição do Item	Quantidade
25071	VEICULO AUTOMOTOR 0KM 2 veículo zero km; sedan, motor capacidade mínima 1.0 turbo, zero quilômetro, cor branca, ano 2024, modelo 2025, potência de 116 cv a gasolina e etanol, bi-combustível (gasolina/álcool), câmbio automático com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré, assistente em active, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros, vidros com acionamento elétrico das portas dianteiras e traseiras por um toque e antiesmagamento, travas elétricas das 04 portas, alarme antifurto, direção elétrica progressiva, ar condicionado, controle de estabilidade e tração, freios abs com ebd com feios a disco nas rodas dianteiras, 06 airbags (frontais, laterais e de cortina), bancos com revestimento em tecido, 04(quatro) portas laterais, desembaçador do vidro traseiro, com 05 lugares, comandos de rádios e telefone no volante, rádios am/fm e entrada usb, tela de lcd sensível ao toque de 7, computador de bordo, rodas de liga leve 15, espelhos retrovisores elétricos, regulagem elétrica da altura do faróis, regulagem da altura do banco do motorista, coluna de direção com regulagem da altura da profundidade, acendimento automático dos faróis, câmera de ré, chave com sensor de aproximação, console central como descansa-braço, abertura e fechamento das portas através de sensor de aproximação da chave, partida de chave (start stop), faróis de neblina, sensor de estacionamento traseiro, distância mínima entre eixos de 2,600mm, 03 anos de garantia ou 100.000km, com todos os demais itens exigidos pelo código brasileiro de transito.	01

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada considerando-se os orçamentos prévios tendo por base os preços praticados no Banco de Preços NP Tecnologia e Gestão de Dados. Foi verificado um



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

valor estimativo de **R\$ 108.978,50 (Cento e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, vide tabela abaixo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos objetos a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Consideram-se como bens comuns *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto dessa contratação não se aplica de maneira parcelada. A entrega será realizada de forma **ÚNICA** mediante autorização de Fornecimento, conforme emitida e enviada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ ou interdependentes

IX. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o Decreto Municipal nº **5.143/2023** o Plano Anual de Contratações do Município de Ibiraci será elaborado para atendimento do exercício de 2025, portanto não se aplica ao exercício de 2024.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito nesta licitação com a melhor proposta, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da entidade beneficiada. A aquisição do item visa garantir a estruturação e qualidade dos serviços prestados pela entidade, beneficiando os munícipes atendidos pela oferta de serviços.

XI. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não possui providências prévias ao contrato.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Será observado se o veículo atende aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização do mesmo. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos;

A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva. Como exemplos no Código de Trânsito Brasileiro tem-se o artigo 172 "Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias" Infração média, penalidade de multa.

Além disso, dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade social.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do apresentado, constata-se a viabilidade para a contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de veículo zero km para atender a demanda e estruturar os serviços ofertados pela entidade. O item pode ser licitado por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

XIV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, concluímos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço para aquisição veículo zero km, visando atender a demanda da entidade no acolhimento voluntário de pessoas do sexo masculino com transtorno decorrente de uso nocivo ou dependência de substância



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

psicoativa com potencial de abuso (álcool e outras drogas) na modalidade de comunidade terapêutica, possibilitando a sua recuperação e reinserção social, além de atividades e projetos realizados em escolas, campanhas, palestras e oficinas para a prevenção as drogas, ao suicídio e a tecnologia.

Ana Maria Alves Borges

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano